



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 005666/2023 - Emissão: 27/09/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA (65247)	59.476.598/0001-32
Endereço:	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 404 - AGUA BRANCA, CEP: 05001000, SAO PAULO - SP	
e-Mail:	sign@akad.com.br	Contatos: 11 3829-7706 11 3667-0050
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3324-3 C/C: 003446-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TRÂNSITO (004)
Solic.de Compra:	006158/2023

Processo de compra

Número:	001994/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000463/2023
Data:	22/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	DORANY SILVA		

Aquisição de fita teflon para plotter de recorte, será usada em confecção de placas de sinalização de trânsito.
Forma de pagamento 25 DFS.
Elemento de despesa conforme Resolução 875/2021 CONTRAN, Art. 4º, inciso V.

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Almoxarifado SMOB (228)		
Prazo para entrega da mercadoria:	030 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	rua Lamartine Delamare, ALMOXARIFADO SEMOB153 - Centro		

Empenho(s)

11142/2023 - Ordinário	Data: 27/09/2023	UO: 0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UE: 021703 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 00999 021703 15.451.0015.2160 06 400.0001 3.3.90.30.44	Valor utilizado:	1.400,00
------------------------	---------------------	---	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.004.009.00038034 FITA TEFLON PARA PLOTTER <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> fita teflon autoadesiva - 5mm de largura x 0,5mm de espessura, para plotter de recorte	20,0000	M	70,0000	1.400,00
TOTAL:				1.400,00	

(um mil e quatrocentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.



AF 005666/2023 - Emissão: 27/09/2023

1ª Via - Comprador

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.